

# Tabela de Honorários

## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2011 DA DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.**

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, em reunião realizada em 30 de março de 2011, considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 01/99,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Referencial de Honorários - URH, tomando como base o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, incidente no período.

**II - O valor da UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS - URH - passa a ser equivalente a R\$ 68,20 (SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

III - A correção da UNIDADE REFERENCIAL DE HONORÁRIOS - URH, ocorrerá automaticamente, de acordo com variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

IV - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Vitória, 30 de março de 2011.



HOMERO JUNGER MAFRA  
PRESIDENTE

FRANCISCO GUILHERME MARIA APOLÔNIO COMETTI  
VICE-PRESIDENTE

BEN-HUR BRENNER DAN FARINA  
SECRETÁRIO GERAL

FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ  
SECRETÁRIO ADJUNTO

DÉLIO JOSÉ PRATES DO AMARAL  
TESOUREIRO

### **Tabela da URH - 2014**

Abril - R\$ 81,68

Março - R\$ 81,32

Fevereiro - R\$ 80,92

Janeiro - R\$ 80,53

**Tabela da URH - 2013**

Dezembro - R\$ 80,05  
Novembro - R\$ 79,82  
Outubro - R\$ 79,14  
Setembro - R\$ 77,97  
Agosto - R\$ 77,85  
Julho - R\$ 77,65  
Junho - R\$ 77,07  
Maio - R\$ 77,07  
Abril - R\$ 76,95  
Março - R\$ 76,79  
Fevereiro - R\$ 76,57  
Janeiro - R\$ 76,31

**Tabela da URH - 2012**

Janeiro - R\$ 70,70  
Fevereiro - R\$ 70,88  
Março - R\$ 70,88  
Abril - R\$ 71,18  
Maio - R\$ 71,79  
Junho - R\$ 72,52  
Julho - R\$ 73,00  
Agosto - R\$ 73,98  
Setembro - R\$ 75,04  
Outubro - R\$ 75,77  
Novembro - R\$ 75,79  
Dezembro - R\$ 75,79

**Tabela da URH - 2011**

Março - R\$ 68,20  
Abril - R\$ 68,62  
Maio - R\$ 68,93  
Junho - R\$ 69,23  
Julho - R\$ 69,23  
Agosto - R\$ 69,23  
Setembro - R\$ 69,53  
Outubro - R\$ 69,98  
Novembro - R\$ 70,35  
Dezembro - R\$ 70,70

**Tabela da URH anterior a março de 2011, quando a variação passou a ser feita automaticamente, de acordo com variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.**

04 de setembro de 2009 até fevereiro de 2011 - R\$ 48,00  
20 de maio de 2005 a 03 de setembro de 2009 - R\$ 40,00

29 de setembro de 1999 a 19 de maio de 2005 - R\$ 25,00

Junho de 1995 a 28 de setembro de 1999 - R\$ 20,00

Fevereiro de 1995 a maio de 1995 - R\$ 16,00

Janeiro de 1995 - R\$ 14,54

Julho a dezembro de 1994 - R\$ 13,00

## **TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

ART. 1º - O Advogado deve contratar os seus honorários por escrito, observando as regras do Código de Ética Profissional, da Lei 8.906, de 04/07/1994, do Código de Processo Civil e desta TABELA. É admissível, mas desaconselhável, o pacto verbal.

ART. 2º - A presente TABELA fixa honorários mínimos. Na contratação dos honorários, além da maior ou menor complexidade da causa e a importância do interesse econômico, levar-se-ão em conta os conhecimentos do Advogado, sua experiência e o seu conceito como profissional.

ART. 3º - É defeso ao Advogado prestar serviço gratuitamente, exceto os casos específicos previstos em lei ou quando estiver autorizado pelo Presidente do Conselho Seccional, após pronunciamento da Comissão de Ética e Disciplina, ou, ainda, em defesa de outro Advogado, desde que em processo originário de ato praticado no exercício da profissão.

ART. 4º - É aconselhável incluir no contrato de honorários as seguintes cláusulas:

- a) Pagamento de, no mínimo, um terço na assinatura do pacto;
- b) A parte variável, se houver, será cobrada quando da efetiva satisfação do julgado;
- c) Correção monetária ou outro critério para reajustamento do preço;
- d) São de responsabilidade do cliente as custas e despesas judiciais, inclusive outro Advogado para acompanhar, se for o caso, o cumprimento de cartas ou diligências em outras Comarcas, bem como a defesa de recursos no Segundo Grau de Jurisdição;
- e) Se a causa exigir serviços fora da Comarca –sede, serão do cliente as despesas daí decorrentes;
- f) Sem ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em Primeiro Grau e a interposição ou resposta de recurso para o Segundo Grau, não estando, pois, incluída a sustentação oral do recurso perante o Juízo ad quem;
- g) Havendo acordo entre as partes à revelia do Advogado, este não terá compromisso de redução de honorários.

ART. 5º - Salvo ajuste em contrário, a sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao Advogado vencedor da lide, sem redução no tocante aos honorários contratados.

ART. 6º - A obrigação de pagar os honorários é do cliente que contratou os serviços do Advogado e independe de sucesso ou êxito na causa, já que a remuneração é pelo serviço prestado.

#### **CAPÍTULO II - CONSULTAS, PARECERES E OUTROS SERVIÇOS AVULSOS EXTRAJUDICIAIS**

|                                                                                                      | <b>Nº De URH</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Diária de Viagem                                                                                  | 20               |
| 2. Consulta verbal em horário de expediente (por hora)                                               | 05               |
| 3. Consulta verbal fora do horário de expediente (por hora)                                          | 10               |
| 4. Parecer escrito                                                                                   | 50               |
| 5. Acompanhamento de cliente a órgão administrativo, Policial ou Judiciário                          | 20               |
| 6. Exame de autos de processo perante órgão administrativo, Policial ou judiciário                   | 20               |
| 7. Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade                                       | 10               |
| 8. Elaboração de contrato constitutivo ou desconstitutivo de direito                                 | 20               |
| 9. Elaboração de testamentos e assistência no ato                                                    | 50               |
| 10. Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos:                         |                  |
| a) de sociedades anônimas                                                                            | 150              |
| b) de sociedades por quotas de responsabilidade limitada                                             | 40               |
| c) de outras pessoas jurídicas                                                                       | 50               |
| d) de locação, comodato e arrendamento                                                               | 20               |
| e) de promessa de compra e venda                                                                     | 40               |
| f) de alienação com reserva de domínio                                                               | 40               |
| g) de alienação com garantia fiduciária                                                              | 40               |
| h) de convenção de condomínio (por unidade do)                                                       | 10               |
| i) de incorporação de condomínio                                                                     | 100              |
| 11. Estudo ou organização de documentação imobiliária( por unidade)                                  | 10               |
| 12. Intervenção perante a administração pública                                                      | 20               |
| 13. Intervenção para a solução amigável da lide                                                      | 20               |
| 14. Comparecimento à escritura                                                                       | 20               |
| 15. Participação em Assembléia                                                                       | 30               |
| 16. Procedimentos administrativos ou judiciais referentes à Nacionalidade (perda,aquisição ou opção) | 40               |
| 17. Defesa em inquérito administrativo, com pena de demissão ou cassação                             | 150              |
| 18. Defesa em inquérito administrativo, sem pena de demissão                                         | 100              |

#### **CAPÍTULO III - ADVOCACIA DE PARTIDO**

|                                                                                                                                                               | <b>Nº De URH</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 19. Serviços de advocacia sem vínculo empregatício, com prestação de consultoria e à disposição do cliente                                                    | 40               |
| 20. Serviços de advocacia sem vínculo empregatício, com prestação de consultoria no estabelecimento do cliente (por cada conjunto de 10 horas mês, ou fração) | 80               |
| 21. Serviços de advocacia com vínculo empregatício (jornada diária de 4 h.)                                                                                   | 100              |

NOTA EXPLICATIVA – Os serviços que extrapolarem os de mera consultoria, previstos no item 18, serão cobrados com base nos demais itens desta TABELA, com desconto de, no máximo, 50%.

#### **CAPÍTULO IV - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIAS**

|                                     | <b>Nº De URH</b> |
|-------------------------------------|------------------|
| 22. Sem comparecimento a audiências | 20               |
| 23. Com comparecimento a audiências | 30               |

#### **CAPÍTULO V - ADVOCACIA NO JUÍZO CÍVEL - (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)**

|                                                                                                                                                                                                                    | <b>Nº De URH</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 24. Genericamente, os honorários são devidos sobre o valor real da causa ou sobre o proveito econômico previsível ou, ainda, sobre o proveito efeito que advier ao cliente, obedecidos os parâmetros de 10% e 20%. |                  |
| 25. Independentemente do valor da causa ou do proveito do cliente, mas, ainda genericamente, poderão ser observados os seguintes valores para processos de conhecimento:                                           |                  |
| a) de rito sumário                                                                                                                                                                                                 | 40               |
| b) de rito ordinário                                                                                                                                                                                               | 80               |
| c) de rito especial                                                                                                                                                                                                | 40               |
| d) Juizado Especial                                                                                                                                                                                                | 20               |
| 26. Medidas cautelares em geral, nominadas e inominadas                                                                                                                                                            | 40               |
| a) Interpelações, protestos e notificações                                                                                                                                                                         | 40               |
| 27. Ação de consignação em pagamento (sem contestação)                                                                                                                                                             | 30               |
| 28. Ação de consignação em pagamento (com contestação)                                                                                                                                                             | 40               |
| 29. Ação de depósito                                                                                                                                                                                               | 30               |
| 30. Ação de prestação de contas                                                                                                                                                                                    | 60               |
| 31. Ação de anulação e(ou) substituição de títulos ao portador                                                                                                                                                     | 50               |
| 32. Ação possessória e dominial                                                                                                                                                                                    | 100              |
| 33. Ação de nunciação de obra nova                                                                                                                                                                                 | 60               |
| 34. Ação de usucapião (sem contestação)                                                                                                                                                                            | 60               |
| 35. Ação de usucapião (com contestação)                                                                                                                                                                            | 120              |
| 36. Ação de divisão e demarcação                                                                                                                                                                                   | 100              |
| 37. Embargos de terceiro                                                                                                                                                                                           | 40               |
| 38. Habilitação (nos autos da ação)                                                                                                                                                                                | 20               |
| 39. Habilitação (em autos apartados)                                                                                                                                                                               | 30               |
| 40. Restauração de autos                                                                                                                                                                                           | 40               |
| 41. Mandado de Segurança                                                                                                                                                                                           | 100              |
| 42. Ação Popular                                                                                                                                                                                                   | 100              |
| 43. Intervenção como litisconsorte em Mandado de Segurança e Ação Popular (por cada um)                                                                                                                            | 20               |
| 44. Ação de desapropriação                                                                                                                                                                                         | 100              |
| 45. Ação de despejo:                                                                                                                                                                                               |                  |
| a) por falta de pagamento de aluguéis                                                                                                                                                                              | 50               |
| b) por outros motivos                                                                                                                                                                                              | 50               |
| 46. Ação de revisão de aluguel                                                                                                                                                                                     | 50               |
| 47. Ação renovatória de locação (sem contestação)                                                                                                                                                                  | 50               |

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| 48. Ação renovatória de locação (contestada) | 100 |
| 49. Execução de títulos extrajudiciais       | 40  |
| 50. Execução de títulos judiciais            | 30  |
| 51. Embargos do devedor ou sua impugnação    | 50  |

#### **CAPÍTULO VI - ADVOCACIA NO JUÍZO COMERCIAL (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)**

|                                                                                                 | <b>Nº De URH</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 52. Pedido de falência e acompanhamento até final                                               | 100              |
| 53. Resposta de pedido de falência e acompanhamento até final                                   | 150              |
| 54. Pedido de concordata                                                                        | 100              |
| 55. Habilitação de crédito em falência e em concordata                                          | 20               |
| 56. Pedido declaratório de insolvência de pessoa física                                         | 40               |
| 57. Apreensão de embarcações, avarias, salvados marítimos, arribadas forçadas e feitos análogos | 200              |
| 58. Ratificação judicial de protestos marítimos                                                 | 100              |
| 59. Indenização de seguro                                                                       | 50               |
| 60. Ação de cobrança                                                                            | 40               |
| 61. Dissolução e liquidação de sociedade de fato                                                | 80               |
| 62. Dissolução e liquidação de pessoa jurídica                                                  | 150              |
| 63. Administração de bens de devedor insolvente (por mês)                                       | 40               |

#### **CAPÍTULO VII - ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1º GRAU)**

|                                                                                               | <b>Nº De URH</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 64. Abertura de inventário e acompanhamento até final como Advogado de todos os beneficiários | 60               |
| 65. Defesa de interesses de um só herdeiro ou do meeiro                                       | 30               |
| 66. Pedido de adjudicação                                                                     | 30               |
| 67. Pedido de alvará                                                                          | 30               |
| 68. Pedido de interdição                                                                      | 100              |
| 69. Pedido de nomeação de tutor                                                               | 20               |
| 70. Pedido de destituição de tutor ou curador                                                 | 60               |
| 71. Testamento e Codicílio (acompanhamento) na abertura, confirmação e demais atos típicos)   | 40               |
| 72. Arrecadação de bens de ausente e herança jacente                                          | 50               |
| 73. Separação judicial consensual (sem partilha de bens)                                      | 60               |
| 74. Separação judicial consensual (com partilha de bens)                                      | 120              |
| 75. Separação judicial litigiosa (sem partilha de bens)                                       | 100              |
| 76. Separação judicial litigiosa (com partilha de bens)                                       | 150              |
| 77. Conversão de separação em divórcio (sem contestação)                                      | 40               |
| 78. Conversão de separação em divórcio (com contestação)                                      | 80               |
| 79. Divórcio consensual (sem partilha de bens)                                                | 60               |
| 80. Divórcio consensual (com partilha de bens)                                                | 120              |
| 81. Divórcio litigioso (sem partilha de bens)                                                 | 100              |

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 82. Divórcio litigioso (com partilha de bens)                                       | 150 |
| 83. Ação de anulação de casamento (sem bens a partilhar)                            | 50  |
| 84. Ação de anulação de casamento (com bens a partilhar)                            | 100 |
| 85. Ação de alimentos                                                               | 30  |
| 86. Ação de revisão ou exoneração de alimentos                                      | 60  |
| 87. Ação de investigação de paternidade ou negativa simples                         | 50  |
| 88. Ação de investigação de paternidade cumulada com pedido de herança ou negatória | 100 |
| 89. Medidas Cautelares específicas para o ramo do Direito                           | 40  |
| 90. Pedido de extinção de usufruto ou fideicomisso                                  | 30  |
| 91. Especialização de hipoteca legal                                                | 40  |
| 92. Sub-rogação de vínculo ou revogação de cláusula restritiva                      | 50  |
| 93. Alienação, arrendamento ou oneração de bens dotais ou de incapazes              | 50  |
| 94. Emancipação judiciária, outorga judicial de consentimento                       |     |
| 95. Adoção nacional                                                                 | 60  |
| 96. Adoção estrangeira                                                              | 200 |
| 97. Ação de regulamentação de visitas                                               | 50  |

#### **CAPÍTULO VIII - ADVOCACIA CRIMINAL (1º GRAU DE JURISDIÇÃO)**

|                                                                                                                               | <b>Nº De URH</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 98. Acompanhamento de flagrante                                                                                               | 40               |
| 99. Acompanhamento de inquérito policial                                                                                      | 50               |
| 100. Representação ou notícia criminis em delegacia:                                                                          |                  |
| a) Apresentação                                                                                                               | 20               |
| b) Acompanhamento (acréscimo de)                                                                                              | 20               |
| 101. Defesa em processo por Contravenção penal                                                                                | 50               |
| 102. Defesa em processo de rito sumário                                                                                       | 80               |
| 103. Defesa em processo de rito ordinário                                                                                     | 100              |
| 104. Defesa em processo de rito especial                                                                                      | 80               |
| 105. Defesa em processo de competência do Tribunal do Júri:                                                                   |                  |
| a) Pela fase instrutória                                                                                                      | 100              |
| b) Pela defesa em plenário                                                                                                    | 100              |
| 106. Queixa-Crime, representação ou notícia criminis em juízo:                                                                |                  |
| a) Apresentação                                                                                                               | 40               |
| b) Acompanhamento (acréscimo de)                                                                                              | 20               |
| 107. Pedido de justificação judicial                                                                                          | 20               |
| 108. Pedido de fiança ou sursis                                                                                               | 20               |
| 109. Pedido de graça, indulto, comutação de pena, livramento condicional, unificação de penas e demais incidentes de execução | 40               |
| 110. Pedido de habeas-corpus                                                                                                  | 50               |

#### **CAPÍTULO IX - ADVOCACIA TRABALHISTA**

|  | <b>Nº De URH</b> |
|--|------------------|
|--|------------------|

111. Patrocínio do Reclamante ou Reclamado: 20% sobre o valor do litígio, no caso de encerramento do processo em 1ª instância, elevando o percentual para 30%, se houver a interposição recursal.

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 112. Pedido de homologação em geral, inclusive quanto à retratação de empregado estável | 20 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|

113. Dissídios, convenções e acordos-coletivos:

|                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------|-----|
| a) Representando empresas de até 100 empregados                      | 80  |
| b) Representando empresas de até 300 empregados                      | 100 |
| c) Representando empresas com mais de 300 empregados                 | 120 |
| d) Representando o Sindicato Patronal de até 50 empresas             | 80  |
| e) Representando o Sindicato Patronal de mais de 50 empresas         | 100 |
| f) Representando o Sindicato dos Trabalhadores de até 500 associados | 100 |
| g) Representando o Sindicato acima de 500 associados                 | 120 |
| h) Representando empregados (por cada beneficiário)                  | 05  |

114. Inquérito para apuração de falta grave de empregado estável:

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| a) Representando o empregador | 100 |
| b) Representando o empregado  | 60  |

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| 115. Medidas Cautelares Típicas do ramo do Direito | 40 |
|----------------------------------------------------|----|

#### **CAPÍTULO X – ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA E DE ACIDENTES DE TRABALHO (1º GRAU)**

|                                             | <b>Nº De URH</b> |
|---------------------------------------------|------------------|
| 116. Postulação de natureza administrativa  | 20               |
| 117. Ações previdenciárias em geral         | 40               |
| 118. Ações de acidente de trabalho em geral | 40               |

#### **CAPÍTULO XI - ADVOCACIA FISCAL**

|                                                                  | <b>Nº De URH</b> |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 119. Defesa perante cada instância administrativa                | 40               |
| 120. Embargos do devedor ou de terceiro à execução fiscal        | 80               |
| 121. Ação anulatória de débito fiscal ou repetitório do indébito | 80               |
| 122. Mandado de segurança específico                             | 100              |
| 123. Assistência na elaboração de rendimentos:                   |                  |
| a) Pessoa Física                                                 | 20               |
| b) Pessoa Jurídica                                               | 50               |
| 124. Consulta escrita a autoridade fiscal                        | 20               |

#### **CAPÍTULO XII - ADVOCACIA ELEITORAL**

|                                                   | <b>Nº De URH</b> |
|---------------------------------------------------|------------------|
| 125. Perante o juízo de 1º Grau                   | 40               |
| 126. Perante o Tribunal Regional Eleitoral        | 80               |
| 127. Perante o Tribunal Superior Eleitoral        | 200              |
| 128. Defesa em processo crime-eleitoral (1º Grau) | 100              |
| 129. Defesa em processo crime-eleitoral (2º Grau) | 200              |
| 130. Defesa em processo crime-eleitoral (3º Grau) | 300              |

**CAPÍTULO XIII - ADVOCACIA PERANTE JURISDIÇÃO DE GRAU SUPERIOR**

|                                                                       | <b>Nº De URH</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 131. Apelação criminal (razões ou contra- razões)                     | 50               |
| 132. Carta testemunhável                                              | 30               |
| 133. Habeas-Corpus:                                                   |                  |
| a) Perante o Tribunal de 2º Grau                                      | 100              |
| b) Perante o Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça | 200              |
| 134. Recurso em Habeas-Corpus                                         | 100              |
| 135. Pedido de desaforamento                                          | 100              |
| 136. Pedido de revisão criminal                                       | 100              |
| 137. Recurso em sentido estrito                                       | 50               |
| 138. Pedido de revogação de medida de segurança                       | 80               |
| 139. Ação rescisória                                                  | 100              |
| 140. Agravo de instrumento e regimental                               | 50               |
| 141. Apelação Cível (razões ou contra-razões)                         | 100              |
| 142. Conflito de jurisdição                                           | 50               |
| 143. Pedido de Correição Parcial                                      | 80               |
| 144. Embargos de Declaração                                           | 50               |
| 145. Embargos Infringentes                                            | 50               |
| 146. Exceção de Suspeição                                             | 50               |
| 147. Mandado de Segurança, Injunção ou Habeas-Data:                   |                  |
| a) Perante os Tribunais de 2º Grau                                    | 200              |
| b) Perante o Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça | 300              |
| 148. Ação Popular:                                                    |                  |
| a) Perante os Tribunais de 2º Grau                                    | 100              |
| b) Perante o Supremo Tribunal Federal                                 | 200              |
| 149. Recurso Extraordinário ou Especial:                              |                  |
| a) Interposição                                                       | 100              |
| b) Impugnação                                                         | 100              |
| 150. Representação                                                    | 50               |
| 151. Pedido de Homologação de sentença estrangeira                    | 100              |
| 152. Apresentação de memorial                                         | 80               |
| 153. Sustentação oral                                                 | 80               |
| 154. Recurso ordinário ao TRT                                         | 100              |
| 155. Agravo de petição ao TRT                                         | 100              |
| 156. Recurso de revista ao TST                                        | 120              |
| 157. Recurso em matéria eleitoral                                     | 100              |
| 158. Recursos inominados e outros em geral                            | 160              |
| 159. Recursos ordinários constitucionais                              | 100              |